



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

### **PORTARIA Nº 26.607, DE 17 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Acompanhamento das Obras de Infraestrutura do Loteamento "Paraguaçu Paulista K" e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a necessidade de acompanhamento técnico rigoroso das obras de infraestrutura e parcelamento do solo do Loteamento "Paraguaçu Paulista K", situado em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);

Considerando as obrigações ambientais e urbanísticas estabelecidas na legislação municipal vigente e no decreto regulamentador do empreendimento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Loteamento "Paraguaçu Paulista K", com o objetivo de monitorar a execução do cronograma físico-financeiro e a conformidade técnica do projeto.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Acompanhar a execução das obras de drenagem pluvial, especialmente as localizadas em áreas de preservação (APA e APE);

II - Verificar o cumprimento das larguras de vias, pistas de rolamento e calçadas;

III - Acompanhar a demarcação e preservação das Áreas Verdes e Áreas Institucionais ;

IV - Emitir relatórios trimestrais sobre o andamento das obras para subsidiar o licenciamento final e a emissão do Termo de Verificação de Obras (TVO).

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Mylena Belli – Departamento de Cadastro Técnico e Aprovação de Projetos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação;

II - Luiz Fernando Andrade da Rocha – Engenheiro Civil / Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação;

III - Priscilla Cunha Moreira dos Santos Ruiz – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão perdurarão até a conclusão total das obras e entrega definitiva do loteamento ao Poder Público Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 17/04/2026, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/04/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0161621** e o código CRC **A3DD183A**.

**Portarias****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****PORTARIA Nº 26.607, DE 17 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Acompanhamento das Obras de Infraestrutura do Loteamento "Paraguaçu Paulista K" e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando a necessidade de acompanhamento técnico rigoroso das obras de infraestrutura e parcelamento do solo do Loteamento "Paraguaçu Paulista K", situado em Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);

Considerando as obrigações ambientais e urbanísticas estabelecidas na legislação municipal vigente e no decreto regulamentador do empreendimento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Acompanhamento das Obras do Loteamento "Paraguaçu Paulista K", com o objetivo de monitorar a execução do cronograma físico-financeiro e a conformidade técnica do projeto.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - Acompanhar a execução das obras de drenagem pluvial, especialmente as localizadas em áreas de preservação (APA e APE);

II - Verificar o cumprimento das larguras de vias, pistas de rolamento e calçadas;

III - Acompanhar a demarcação e preservação das Áreas Verdes e Áreas Institucionais ;

IV - Emitir relatórios trimestrais sobre o andamento das obras para subsidiar o licenciamento final e a emissão do Termo de Verificação de Obras (TVO).

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Mylena Belli – Departamento de Cadastro Técnico e Aprovação de Projetos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação;

II - Luiz Fernando Andrade da Rocha – Engenheiro Civil / Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação;

III - Priscilla Cunha Moreira dos Santos Ruiz – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão perdurarão até a conclusão total das obras e entrega definitiva do loteamento ao Poder Público Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.



**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**  
Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 17/04/2026, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 17/04/2026, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0161621** e o código CRC **A3DD183A**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00000745/2025-50

SEI nº 0161621